DECRETO LEGISLATIVO Nº 145, DE 17 DE JULHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRUTAL - ARSAEF

Autoria: Vereador Joab de Paula Alves

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Este Decreto Legislativo vem atender ao contido no art. 17 da Lei nº. 5.366, de 28 de maio de 2007, que "Cria a Agencia Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Frutal (ARSAEF) e dá outras providências".

Art. 2º Ficam aprovados, para um mandato de 02 anos, na Diretoria Colegiada da ARSAEF os munícipes abaixo relacionados, nos seguintes cargos:

a- Reinaldo Fernandes Silva, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 191.651.456-15, no cargo de Superintendente da ARSAEF.

b- Bruna Kelly Leonel Brito, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 032.815.246-30, como membro da Diretoria Colegiada.

c- Nelson Clemente da Silva, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 122.973.726-04, como membro da Diretoria Colegiada.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, 17 de julho de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**
Presidente

Vereador **Reinaldo Luiz da Silva**
Vice-Presidente

Vereadora **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Carlos Alberto Vieira**
2º Secretário

MENSAGEM

Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação deste Plenário o Projeto de Decreto Legislativo, o qual, após deliberação deverá aprovar os nomes indicados pelo Poder Executivo, para a composição da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Frutal – ARSAEF.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O art. 17 da Lei n.º 5.366, de 28 de maio de 2.007, que "CRIA A AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE FRUTAL – ARSAEF", estabelece que a nomeação do Superintendente e os membros da Diretoria Colegiada do citado órgão se dará por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o Conselho Participativo, após aprovação da Câmara Municipal.

Tendo o Executivo Municipal indicado em ofício enviado a esta Casa o nome das pessoas que deverão compor a Diretoria Colegiada do citado órgão, submeto a aprovação dos Senhores Vereadores, na forma de Projeto de Decreto Legislativo, os nomes e cargos indicados.

Câmara Municipal de Frutal, 4 de julho de 2007.

Vereador **Joab de Paula Alves**